



CAMIL ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 64.904.295/0001-03
NIRE: 35.300.146.735
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE
APROVAÇÃO DO NOVO PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES

São Paulo, 5 de abril de 2019 – A Camil Alimentos S.A. (“Companhia” ou “Camil”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que em reunião do Conselho de Administração, realizada em 1º de abril de 2019, foi aprovado o novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia (“Programa de Recompra”), de acordo com os seguintes termos e condições, observados o Estatuto Social da Companhia e a Instrução CVM nº 567/2015:

1. **Objetivo do Programa de Recompra:** realizar a aquisição de ações de emissão da Companhia no âmbito das outorgas já realizadas no âmbito do plano de opção de compra de ações da Companhia, bem como para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, sem redução do capital social, a fim de realizar a aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa, de modo a maximizar a alocação de capital da Companhia e a geração de valor para os acionistas.
2. **Quantidade de Ações em Circulação e em Tesouraria:** na presente data, a Camil possui 155.460.302 ações ordinárias em circulação sob o *ticker* CAML3 e 5.821.571 ações em tesouraria.
3. **Quantidade de ações a serem adquiridas ou alienadas:** a Companhia poderá adquirir até 3.565.275 ações ordinárias, observando os limites da Instrução CVM nº 567/2015.
4. **Prazo Máximo para Aquisição:** o Programa de Recompra tem prazo de 6 meses, contados a partir de 2 de abril de 2019, inclusive, tendo como termo final o dia 1º de outubro de 2019 (inclusive).
5. **Instituições Financeiras Autorizadas:** a instituição financeira que atuará como intermediária do Programa de Recompra é a Itaú Corretora de Valores S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar - São Paulo/SP.

Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a execução do Programa de Recompra nas condições aprovadas e se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios mínimos. Essa conclusão resulta da avaliação do montante financeiro a ser empregado no Programa de Recompra, levando-se em consideração (i) a plena capacidade da Companhia para pagamento dos compromissos financeiros assumidos; e (ii) o fato de que as operações da Companhia são fortes geradoras de caixa.

As ações adquiridas no âmbito do Programa de Recompra serão, a princípio, mantidas em tesouraria. A Companhia manterá os reguladores e o mercado em geral informados acerca do Programa de Recompra.

São Paulo, 5 de abril de 2019

Flavio Jardim Vargas
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Camil Alimentos S.A.



CAMIL ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 64.904.295/0001-03
NIRE: 35.300.146.735

Publicly Held Company

NOTICE TO THE MARKET
SHARE BUYBACK PROGRAM

São Paulo, April 5th, 2019 – Camil Alimentos S.A. (“Company” or “Camil”), hereby informs its shareholders and the market in general, that the Board of Directors meeting held on April 1st, 2019, approved a Buyback Program of Shares issued by the Company (“Buyback program”), according to the following terms and conditions, in compliance with the Company’s Bylaws and CVM Instruction 567/2015.

- 1. Buyback Program Purpose:** to acquire shares issued by the Company within the scope of possible exercise of options within the remuneration based in shares, as well as for use in treasury, cancellation or sale, without reducing the share capital, in order to efficiently allocate the cash available, maximize the company’s capital allocation and generate value to its shareholders.
- 2. Number of shares outstanding and held in treasury:** Camil has 155,460,302 shares outstanding (B3: CAML3) and 5.821.571 shares held in treasury.
- 3. Number of shares to be acquired:** The Company may repurchase up to 3,565,275 shares, observed the limits provided for in CVM Instruction 567/2015.
- 4. Term of the Program:** The buyback transactions will be carried out within a period of 6 months, starting on April 2nd, 2019 (inclusive) and ending on October 1st, 2019 (inclusive).
- 5. Broker that will work as intermediary:** the acquisition will be carried out through the broker Itaú Corretora de Valores S.A., located at Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3^o andar - São Paulo/SP (Brazil);

Members of the Board of Directors understand that current financial condition of the Company is compatible with the execution of Share Buyback Programs under conditions approved and they feel comfortable that the share buyback will neither jeopardize the compliance with obligations assumed with lenders, nor the payment of minimum mandatory dividends. This conclusion stems from an evaluation of financial amount to be used in the Share Buyback Program, taking into consideration (i) full capacity of paying the Company's financial commitments; and (ii) the fact that the Company's operations are strong cash generators

The shares acquired in the scope of the Buyback Program will be, at first, held in treasury. The Bank will keep the regulating authorities and the market in general informed regarding the Buyback Program.

São Paulo, April 5, 2019

**Flavio Jardim Vargas
Chief Financial and Investor Relations Officer
Camil Alimentos S.A.**